

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOLFWERE INTEGRADO ACADÊMICO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL E SUAS FACULDADES.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato para empresa especializada em tecnologia da informação para locação de solfwere integrado acadêmico, com a prestação de serviço de manutenção, migração de dados, customização, treino, suporte técnico e atualizações, destinados a atender as necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades. De outro a empresa IS-INTEGRADO SOLUÇÕES LTDA-ME. Conforme Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Br. 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário – Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.818/0001-15, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marcos Antônio Roque Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.840.454-87 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa IS-INTEGRADO SOLUÇÕES LTDA-ME estabelecida à Rua Apolo, 161 – Bairro do Recife – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.721.034/0001-78, neste ato representado por Sr. Charles Muniz de Holanda Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4346291 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 901.419.464-15, residente e domiciliado à Rua José Nunes da Cunha nº 782, Apartamento 1002, Bairro Piedade - na cidade de Jaboatão/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

DO PRAZO – DO AGRÉSCIMO DO PRAZO

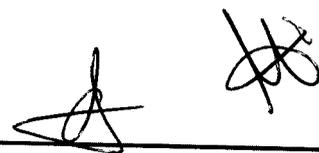
CLÁUSULA I - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado por 12 (doze meses) consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA II – O aditivo ora firmado entre a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades e a Empresa contratada está devidamente fundamentado no art. 65, alínea *b* e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula IV do Contrato primitivo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA III – Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 004/2017.



Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

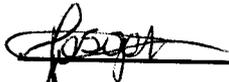
Palmares/PE, 02 de janeiro de 2018.



Marcos Antônio Roque Tavares
Presidente da AEMASUL
CONTRATANTE

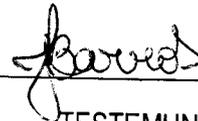


IS-INTEGRADO SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 17.721.034/0001-78
CONTRATADA



TESTEMUNHA

CPF: 02544781408



TESTEMUNHA

CPF: 400703794-9